



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo descrevendo notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HCA9743	5F000035135	16/04/2018	605-0 1
EIB3406	5F000035136	16/04/2018	546-0 0
FST7077	5F000035198	16/04/2018	763-3 2
DOY5607	5F000036205	16/04/2018	554-1 1
ENR8048	5F000036207	16/04/2018	763-3 2
FPE3259	5F000034988	16/04/2018	763-3 1
DTO6179	5F000024616	17/04/2018	763-3 1
FSN5797	5F000018513	17/04/2018	736-6 2
DOY5525	5F000018514	17/04/2018	545-2 5
HQW1784	5F000034328	18/04/2018	573-8 0
HQW1784	5F000034329	18/04/2018	605-0 2
HQW1784	5F000034331	18/04/2018	573-8 0
HQW1784	5F000034332	18/04/2018	605-0 2
HQW1784	5F000034330	18/04/2018	573-8 0
BAI4984	5F000036160	18/04/2018	763-3 2
HQW1784	5F000034333	18/04/2018	605-0 2
HQW1784	5F000034334	18/04/2018	573-8 0
DNL9069	5F000036161	18/04/2018	763-3 2
EVB6446	5F000034186	19/04/2018	736-6 2
DEE0889	5F000034752	19/04/2018	763-3 1
DIU2063	5F000034715	19/04/2018	763-3 1
GCN8509	5F000018517	19/04/2018	545-2 1
FFU4087	5F000018516	19/04/2018	545-2 1
FKF4207	5F000018515	19/04/2018	556-8 0
DQK6743	5F000018525	20/04/2018	545-2 5
GMT4477	5F000018524	20/04/2018	545-2 5
EYO1781	5F000018523	20/04/2018	545-2 5
LNC6322	5F000018519	20/04/2018	653-0 0
DHL4538	5F000018522	20/04/2018	545-2 2
DQX9951	5F000018521	20/04/2018	545-2 1
CXO1476	5F000018520	20/04/2018	653-0 0
EAO2124	5F000018526	20/04/2018	545-2 5
CIA0552	5F000018533	20/04/2018	545-2 1
FBE9492	5F000034335	20/04/2018	703-0 1
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DNL9589	5F000018518	20/04/2018	545-2 1
CXH5447	5F000018527	20/04/2018	545-2 5
DJA8437	5F000035223	20/04/2018	763-3 1
FKF4001	5F000018528	20/04/2018	545-2 5
MBJ3447	5F000033587	20/04/2018	604-1 2
BAL3873	5F000018532	20/04/2018	545-2 1
EAO2474	5F000018530	20/04/2018	545-2 5
EWB4038	5F000018534	21/04/2018	545-2 5
FBE9609	5F000018535	21/04/2018	545-2 5
CZQ6633	5F000018531	21/04/2018	545-2 5
EOQ8896	5F000018536	21/04/2018	545-2 5
EYW5037	5F000035594	21/04/2018	605-0 1
GVL5355	5F000035593	21/04/2018	736-6 2
NPD8753	5F000018537	21/04/2018	545-2 5
DRF4814	5F000035167	23/04/2018	763-3 1
HFG2976	5F000036209	23/04/2018	736-6 1
EPF8138	5F000033588	23/04/2018	763-3 2
FDT6834	5F000034480	23/04/2018	545-2 1
FBY3409	5F000036471	23/04/2018	545-2 1

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EXT6125	5F000035166	23/04/2018	763-3 1
DCB3720	5F000036210	23/04/2018	763-3 2
EKO1643	5F000036411	24/04/2018	573-8 0
JXR3557	5F000036020	24/04/2018	604-1 2
ENP4078	5F000035199	24/04/2018	763-3 2
EYQ0995	5F000034991	24/04/2018	763-3 1
CIW3938	5F000035200	24/04/2018	763-3 2
EGH1450	5F000034990	24/04/2018	763-3 1
ERP2237	5F000034989	24/04/2018	763-3 1
JHB0975	5F000034336	24/04/2018	736-6 2
EFW1254	5F000035719	25/04/2018	538-0 0
DFQ1522	5F000035717	25/04/2018	762-5 1
FSZ3814	5F000035715	25/04/2018	763-3 1
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DLQ2223	5F000035714	25/04/2018	556-8 0
DVA4508	5F000035713	25/04/2018	763-3 1
ETL8479	5F000035712	25/04/2018	763-3 1
FHB0836	5F000034721	26/04/2018	736-6 2
KYJ3480	5F000034767	26/04/2018	736-6 2
QBR5764	5F000034967	27/04/2018	736-6 2
FKF4271	5F000036172	27/04/2018	736-6 2
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EWX3631	5F000034484	27/04/2018	521-5 2
DFQ1077	5F000034483	27/04/2018	545-2 1
DCQ9559	5F000034187	27/04/2018	736-6 2
JEW5445	5F000034482	27/04/2018	545-2 1
GGW7668	5F000034481	27/04/2018	581-9 1
GDM6000	5F000033206	27/04/2018	763-3 2
FPK1599	5F000035732	28/04/2018	554-1 4
JNB1745	5F000035733	28/04/2018	554-1 4
FJJ2221	5F000035734	28/04/2018	554-1 4
GGN8199	5F000035731	28/04/2018	554-1 4
EGH1168	5F000035359	29/04/2018	550-9 0
FSC8275	5F000035629	29/04/2018	545-2 6
PQP9379	5F000034722	30/04/2018	599-1 0
FGU4578	5F000035137	30/04/2018	556-8 0
GRP0542	5F000024975	30/04/2018	736-6 2
DBW9054	5F000033925	30/04/2018	763-3 1
JKO0907	5F000018538	01/05/2018	604-1 2
GFO0809	5F000018539	01/05/2018	573-8 0
CND1734	5F000036322	01/05/2018	545-2 1
FZK1114	5F000033589	02/05/2018	587-8 0
DTU5809	5F000018540	02/05/2018	545-2 5
DJL0910	5F000036562	02/05/2018	545-2 5
BQE6592	5F000036561	02/05/2018	545-2 5
DNL8745	5F000036563	02/05/2018	545-2 5
ERT0041	5F000036623	03/05/2018	763-3 1
GJO8970	5F000036627	03/05/2018	763-3 2
FLH0098	5F000036625	03/05/2018	763-3 1
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DFC4255	5F000036626	03/05/2018	763-3 2
HIC2363	5F000036621	03/05/2018	763-3 1
CQZ8811	5F000036624	03/05/2018	763-3 1
EMG0307	5F000029867	03/05/2018	545-2 6
FMD5066	5F000036472	04/05/2018	545-2 1
DUS5948	5F000036475	04/05/2018	545-2 1
FKF3868	5F000030933	04/05/2018	736-6 2
CPA7991	5F000036474	04/05/2018	545-2 1
EXM1373	5F000036473	04/05/2018	736-6 2
ESA9415	5F000036441	04/05/2018	573-8 0
ARV3425	5F000035400	04/05/2018	605-0 1
FTO0			

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

Continuação da página anterior

EYW5154	5F000034425	05/05/2018	763-3 1
EOQ8528	5F000035171	05/05/2018	763-3 1
GFD5120	5F000035018	05/05/2018	545-2 1
ECM2419	5F000035402	05/05/2018	556-8 0
BLM2052	5F000035406	05/05/2018	556-8 0
GCH5471	5F000035405	05/05/2018	556-8 0
CPD6522	5F000035404	05/05/2018	556-8 0
DTP0265	5F000036477	05/05/2018	545-2 1
FZK9768	5F000035401	05/05/2018	556-8 0
FKH8679	5F000036056	05/05/2018	762-5 2
HTC5152	5F000036476	05/05/2018	545-2 1

• Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

- Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
- Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
- Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
- Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
- Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
- Cópia da notificação de autuação
- Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO*Três publicações: Dias 05, 06 e 07 de Junho de 2018.**1ª publicação: Terça-feira, dia 05 de Junho de 2018.**2ª publicação: Quarta-feira, dia 06 de Junho de 2018.**3ª publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.**O EXTRA.NET - Edição N° 3.305.***PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA	994	331	R\$ 2.629,88
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA	1183;	1004606; 1008672; 1008506	R\$ 15.707,60
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. LTDA	376	41721/41707/41745/4 1725	R\$ 2.595,00
Vanessa Aparecida Tissi EPP	3823	6675	R\$ 679,70
Auto Elétrico Stopcar Fernandópolis LTDA ME	3640/3639	2416/1984	R\$ 236,00
Aureo Siqueira Calori ME	4285; 4929; 4930	331; 334; 1478	R\$ 703,90
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA	1183	1003386	R\$ 8.775,00
José de Souza Rocha – Gesso - ME	1130	190	R\$ 585,00
Lincectractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI	1555	416	R\$ 8.500,00
Metalgás Votup. Comércio e Serviços EIRELI EPP	1296	2575	R\$ 5.249,00
Valdomiro Argentino ME	4287/4277/4278	139/141/140	R\$ 1.070,00
Coferfrio Comércio de Refrigeração EIRELI ME	2090/2091/2092	132/128/17	R\$ 725,00
RDS Embalagens EIRELI EPP	1050	906	R\$ 10.100,00
Rufino & Rufino Fernandópolis LTDA ME	4281	12347	R\$ 270,00
Aleudson M. de Oliveira ME	4275	35726	R\$ 208,00
Comércio de Bicicletas Monarke Fernandópolis LTDA ME	4276	974	R\$ 40,00
Drogaria Lucirei LTDA	3737/3736	15284/15282	R\$ 1.510,78
Giulia Tamborrino Comércio Imp. E Exp. EIRELI ME	3116/3114	4002/4003	R\$ 13.880,00
Ikeda, Ono e Cia LTDA	4249/4248/4247	152230/152231/152229	R\$ 1.783,31
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. LTDA	376	42084/42083/42006/4 1828	R\$ 1.860,00
Promefarma Representações Comerciais LTDA	1203	89443	R\$ 3.990,90
Rodrigues Novais & Carvalho LTDA ME	3622	1287	R\$ 7.480,00
UAP Comércio de Auto Peças LTDA ME	4511	57200	R\$ 516,00
Virginio & Filhos LTDA ME	4573	2807	R\$ 245,00
P.Cristófaro – Peças - ME	4524/4525	4819/4820	R\$ 1.777,20
Virginio & Filhos LTDA ME	4563/4565	2808/2809	R\$ 141,20
Claudenir Lozano Garcia	3414	626/625/624	R\$ 100,00
Cleber Marques de Souza	3486	60	R\$ 70,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA	1554	1006028	R\$ 342,00
Home Care Cene Hospitalar LTDA	1325	44572	R\$ 6.028,00
Ikeda, Ono e Cia LTDA	4475	152338	R\$ 410,00
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA	3413	42437	R\$ 11.262,00
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. LTDA	376	42162/42126/42125	R\$ 3.330,00
Virginio & Filhos LTDA ME	1551	2811	R\$ 380,00
Comercial João Afonso Ltda.	2604; 2605	209.959; 209.960	R\$ 26.820,00
Willians Renan Zaffalon ME	4286	1334	R\$ 190,00
A.A Ribeiro & Cia Ltda	4474	791	R\$ 37,00
Rio Line Produtos de Limpeza Ltda. EPP	4431	40792	R\$ 30,00

Claudenir Lozano Garcia	4567; 4555; 4557; 4559; 4570; 4566; 4561; 4564; 4560	622; 614; 615; 616; 621; 620; 619; 617; 618	R\$ 1.395,00
Sgotti & Sgotti Ltda.	4476	495	R\$ 72,00
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. LTDA	376	41904	R\$ 423,55
Ana Roberta da Silva Alcantra	2056	93	R\$ 1.035,00
RSA Comércio e Serviços em Solução Digital EIRE	975; 973; 978; 982; 974; 972; 970; 971; 979; 980	493; 486; 490; 495; 496; 489; 487; 501; 502; 488; 494	R\$ 11.286,00
Leite Ritânia Ltda EPP	5380; 4849	23494; 23551	R\$ 4.893,00
Virginio & Filhos Ltda ME	4572; 4948; 4950	2819; 2821; 2820	R\$ 15.634,70
Deaço- Coml. Ferro e Aço Ltda	4251	50707	R\$ 114,00
P. Cristófaro - Peças ME	4792	4828	R\$ 44.400,00
Seba Auto Peças Fernandópolis Ltda. ME	4841; 4925	2304; 2305	R\$ 565,00
Tipografia Fernandópolis Ltda ME	4279	1687	R\$ 90,00
Imprensa Oficial do Estado S/A	3652	Farura 1241286	R\$ 1.032,53
Zantedeschi-Retífica de Motores Ltda	3834/01	31455	R\$ 637,00

Justificam-se despesa com: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões para secretaria municipal de gestão. Aquisição de medicamentos que serão utilizados por pacientes cadastrados na rede pública de saúde. Serviços de publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis. Aquisição de peças para reparos no freio e motor de caminhão da secretaria municipal de agricultura. Aquisição de peças para reparos em veículo da secretaria municipal do meio ambiente. Aquisição de medicamentos que serão utilizados por pacientes cadastrados na rede pública de saúde do município. Serviço de gesseiro para construção de divisória na nova sede da procuradoria geral do município. Locação de rolo compactador para secretaria municipal de obras. Locação de concentrador de oxigênio e CPAP com máscara de silicone que serão utilizados pelos pacientes deste município. Serviços de reparos em veículos das secretarias municipais de obras e da fazenda. Aquisição de peças e reparos em bebedouro do velório municipal. Aquisição de saco de lixo para uso pelas equipes de varrição de ruas e avenidas do município de Fernandópolis. Panfletos para divulgação do projeto Guri. Aquisições de peças para utilização em moto da secretaria municipal do meio ambiente. Serviços em moto CG da secretaria municipal do meio ambiente. Aquisição de medicamento para cumprimento de sentença judicial. Aquisição de pneus para uso em veículos da secretaria municipal de obras. Aquisição de materiais visando a manutenção do centro esportivo Santa Bárbara. Serviços de publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis. Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender pacientes cadastrados nas unidades de saúde do município. Aquisição de pisos para execução de canaletas em ruas e avenidas do município. Reparos no sistema de freio da Kombi da secretaria municipal da fazenda. Aquisição de lâmpadas led para uso na secretaria municipal da fazenda. Aquisição de materiais para reparos na roçadeira da secretaria municipal de esporte. Aquisição de materiais para construção que serão utilizados em reparos na secretaria municipal de gestão. Serviços de higienização de ar condicionado para o setor de tesouraria. Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes cadastrados na rede pública de saúde. Serviços de home care para atendimento de paciente por meio de ação judicial. Aquisição de peças para utilização em veículo da secretaria municipal do meio ambiente. Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender pacientes cadastrados nas unidades de saúde do município. Serviços de publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis. Aquisição de carriola para uso na secretaria municipal de obras. Aquisição de roloamento do suporte da motoniveladora da secretaria municipal de agricultura. Aquisição de peças e mão de obra para serviços de retífica na parte de cima do motor da Kombi, placa DMW3382, nº 376. Aquisição de materiais a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão. Aquisição de Marmitek. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município. Prestação de serviços em borracharia para reparos em veículos da municipalidade. Aquisição de peças à serem utilizadas em veículos pertencentes à Municipalidade. Aquisição de luva de borracha utilizada em diversas Secretarias da Municipalidade. Aquisição de Cestas Básicas. Aquisição de equipamentos para a prestação de serviços no departamento de limpeza pública. Aquisição de materiais elétricos e de construção utilizados para manutenção e reparos. Aquisição de leite para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade. Aquisição de cartão de visita para Conselho Tutelar. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 06 de Maio de 2018.
SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –
Secretário Municipal da Fazenda
Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.305.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015**

Nº 09/2018 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 03/2015- Área da Saúde, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologado pelo Decreto nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.944/2017 até 28 de dezembro de 2019, para o Cargo Público abaixo listado a comparecer no dia 15/06/2018, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do seguinte cargo, no seguinte horário:

Horário: 09h00min**FARMACÊUTICO**

Candidato</

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GBM9149	5F000031509	07/02/2018	736-6 2	130,16	ECA6611	5F000035911	03/03/2018	705-6 1	293,47
DVJ7103	5F000035784	07/02/2018	653-0 0	195,23	BKZ4103	5F000033805	04/03/2018	605-0 1	293,47
HTJ2739	5F000035787	07/02/2018	653-0 0	195,23	EVG7861	5F000033806	04/03/2018	605-0 1	293,47
EWL7658	5F000035785	07/02/2018	545-2 1	195,23	BLM6123	5F000033802	04/03/2018	605-0 1	293,47
DGX6482	5F000035808	10/02/2018	554-1 1	195,23	FHB0171	5F000033803	04/03/2018	605-0 1	293,47
EFX6058	5F000036021	16/02/2018	545-2 1	195,23	ENV3264	5F000033804	04/03/2018	605-0 1	293,47
CRL8555	5F000035335	17/02/2018	763-3 2	293,47	FTI5659	5F000035214	04/03/2018	567-3 1	130,16
FIB1257	5F000035910	20/02/2018	736-6 2	130,16	HGJ6602	5F000032575	04/03/2018	605-0 1	293,47
DKW1976	5F000035567	22/02/2018	763-3 1	293,47	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EGE9606	5F000034979	23/02/2018	763-3 1	293,47	BMW0632	5F000033801	04/03/2018	605-0 1	293,47
DHY7514	5F000035393	23/02/2018	556-8 0	195,23	CQB3459	5F000036052	05/03/2018	762-5 1	293,47
FBE9373	5F000034271	24/02/2018	538-0 0	130,16	EYV9994	5F000036001	05/03/2018	763-3 1	293,47
FUJ8348	5F000034270	24/02/2018	538-0 0	130,16	EBN9706	5F000036002	05/03/2018	763-3 1	293,47
GRP1422	5F000035342	25/02/2018	605-0 1	293,47	EYW5212	5F000036004	05/03/2018	763-3 1	293,47
DNE0080	5F000035341	25/02/2018	605-0 1	293,47	DXM6364	5F000036053	05/03/2018	605-0 1	293,47
DTU9961	5F000035188	26/02/2018	545-2 1	195,23	DXM6364	5F000036054	05/03/2018	545-2 1	195,23
FXV7616	5F000035189	26/02/2018	736-6 2	130,16	FXL9261	5F000034474	06/03/2018	736-6 2	130,16
PXK6994	5F000035999	27/02/2018	763-3 1	293,47	EUN3116	5F000034475	06/03/2018	736-6 2	130,16
CXC6367	5F000035996	27/02/2018	545-2 1	195,23	EDE1054	5F000034965	06/03/2018	599-1 0	293,47
FOU1910	5F000035995	27/02/2018	763-3 1	293,47	FZX1550	5F000035579	06/03/2018	763-3 1	293,47
FJW6023	5F000035994	27/02/2018	763-3 2	293,47	DGI6160	5F000036006	06/03/2018	599-1 0	293,47
PUL0919	5F000035677	27/02/2018	545-2 1	195,23	FBC6995	5F000035937	06/03/2018	545-2 5	195,23
DQI1849	5F000035997	27/02/2018	545-2 1	195,23	ONH4440	5F000035938	06/03/2018	545-2 5	195,23
DPG4374	5F000035676	27/02/2018	545-2 1	195,23	DXT4710	5F000036005	06/03/2018	763-3 2	293,47
FZK0789	5F000035615	27/02/2018	736-6 2	130,16	GDM7707	5F000035915	07/03/2018	736-6 2	130,16
KZT0256	5F000035614	27/02/2018	703-0 1	293,47	EAS3693	5F000035919	07/03/2018	736-6 2	130,16
NSD1672	5F000035998	27/02/2018	762-5 1	293,47	FDT6640	5F000035918	07/03/2018	736-6 2	130,16
CJM1215	5F000035894	28/02/2018	554-1 4	195,23	EIG0391	5F000035917	07/03/2018	763-3 2	293,47
BOU9979	5F000036144	28/02/2018	545-2 1	195,23	MPP6567	5F000035916	07/03/2018	736-6 2	130,16
FRK3353	5F000036143	28/02/2018	736-6 2	130,16	BQO3178	5F000035913	07/03/2018	762-5 2	293,47
KAA8745	5F000036142	28/02/2018	736-6 2	130,16	GIT7797	5F000033273	07/03/2018	736-6 2	130,16
CXH5553	5F000036141	28/02/2018	736-6 2	130,16	FNR6109	5F000033274	07/03/2018	736-6 2	130,16
OQR6395	5F000036027	28/02/2018	736-6 2	130,16	EXM1373	5F000033275	07/03/2018	736-6 2	130,16
GIW4270	5F000036026	28/02/2018	736-6 2	130,16	ETK4058	5F000034325	07/03/2018	605-0 1	293,47
GTF7328	5F000036025	28/02/2018	545-2 1	195,23	FIE4902	5F000035896	07/03/2018	546-0 0	130,16
FOX2865	5F000036024	28/02/2018	736-6 2	130,16	FCS4147	5F000035625	07/03/2018	554-1 1	195,23
KAJ2478	5F000035895	28/02/2018	554-1 4	195,23	CWW8008	5F000035912	07/03/2018	546-0 0	130,16
NUF2278	5F000035889	28/02/2018	519-3 0	293,47	DFU0428	5F000035914	07/03/2018	736-6 2	130,16
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	BJW5955	5F000036153	08/03/2018	763-3 1	293,47
ERR8550	5F000034765	28/02/2018	736-6 2	130,16	GFZ2671	5F000035924	08/03/2018	545-2 1	195,23
DNL9872	5F000028297	28/02/2018	736-6 2	130,16	DTT1933	5F000036147	08/03/2018	763-3 1	293,47
QAH3405	5F000028298	28/02/2018	545-2 2	195,23	EWL0168	5F000036146	08/03/2018	762-5 2	293,47
OQI3773	5F000028299	28/02/2018	736-6 2	130,16	FHB0196	5F000035927	08/03/2018	763-3 1	293,47
DVS9646	5F000028300	28/02/2018	736-6 2	130,16	EAO2861	5F000035926	08/03/2018	763-3 1	293,47
DXY9708	5F000035892	28/02/2018	605-0 1	293,47	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HTA7405	5F000035887	28/02/2018	546-0 0	130,16	FJW9220	5F000036148	08/03/2018	763-3 1	293,47
FCB0816	5F000035888	28/02/2018	546-0 0	130,16	FJW5478	5F000035923	08/03/2018	763-3 1	293,47
NKO6409	5F000035890	28/02/2018	736-6 2	130,16	DFH3515	5F000035922	08/03/2018	763-3 1	293,47
EGH1340	5F000035891	28/02/2018	763-3 1	293,47	AWK6123	5F000035920	08/03/2018	763-3 1	293,47
CNN7996	5F000035886	01/03/2018	736-6 2	130,16	DOY5862	5F000035191	08/03/2018	545-2 7	195,23
FEI9870	5F000035620	01/03/2018	736-6 2	130,16	EWB4709	5F000035192	08/03/2018	545-2 1	195,23
HMS8496	5F000035623	01/03/2018	736-6 2	130,16	FVD4284	5F000036155	08/03/2018	763-3 2	293,47
EIB3328	5F000035622	01/03/2018	736-6 2	130,16	NGD6207	5F000036149	08/03/2018	763-3 1	293,47
HKU3092	5F000035621	01/03/2018	736-6 2	130,16	PAV4600	5F000036152	08/03/2018	763-3	

publicações

PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

Continuação da página anterior

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FUP6633	5F000036261	12/03/2018	763-3 2	293,47	EAO2599	5F000034415	20/03/2018	763-3 1	293,47
ERH3462	5F000036156	12/03/2018	763-3 1	293,47	EMY5300	5F000034416	20/03/2018	763-3 1	293,47
CXH7592	5F000035480	12/03/2018	605-0 1	293,47	DXC4383	5F000035893	21/03/2018	519-3 0	293,47
EHF4694	5F000035898	12/03/2018	736-6 2	130,16	EIG1857	5F000035274	21/03/2018	763-3 1	293,47
BQE1720	5F000035928	12/03/2018	762-5 2	293,47	FZH4220	5F000035900	21/03/2018	545-2 2	195,23
DFD5578	5F000035929	12/03/2018	755-2 2	195,23	FKA1675	5F000036202	21/03/2018	763-3 2	293,47
FAJ4499	5F000035478	12/03/2018	545-2 1	195,23	FOY3149	5F000034185	21/03/2018	763-3 1	293,47
DFD5578	5F000035930	12/03/2018	686-6 1	130,16	EVH8259	5F000035847	22/03/2018	763-3 1	293,47
IDS0457	5F000035939	12/03/2018	573-8 0	293,47	DWG8718	5F000035131	22/03/2018	736-6 2	130,16
MRA1788	5F000036028	12/03/2018	736-6 2	130,16	EVH2154	5F000035132	22/03/2018	736-6 2	130,16
CRB4985	5F000036008	13/03/2018	763-3 1	293,47	EOM2750	5F000035849	22/03/2018	545-2 1	195,23
EVG9228	5F000036007	13/03/2018	763-3 1	293,47	BIB0091	5F000035850	22/03/2018	545-2 1	195,23
CQX4536	5F000036009	13/03/2018	545-2 1	195,23	FFW8825	5F000035851	22/03/2018	763-3 1	293,47
					EZS1848	5F000035709	23/03/2018	763-3 1	293,47
					FKF4275	5F000032875	23/03/2018	736-6 2	130,16
					DWD6474	5F000036321	23/03/2018	539-8 0	88,38
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	FVU7515	5F000033581	23/03/2018	736-6 2	130,16
FDI5393	5F000035945	13/03/2018	653-0 0	195,23	FVM7759	5F000035708	23/03/2018	763-3 1	293,47
FSN5797	5F000035846	13/03/2018	763-3 1	293,47	ETL8851	5F000033546	24/03/2018	736-6 2	130,16
KAX0542	5F000033936	13/03/2018	546-0 0	130,16	EYW5094	5F000035730	24/03/2018	763-3 1	293,47
CTP3246	5F000033938	13/03/2018	546-0 0	130,16	EAO3186	5F000034981	24/03/2018	763-3 1	293,47
DVE3553	5F000034414	13/03/2018	545-2 1	195,23	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FYJ0406	5F000035845	13/03/2018	763-3 2	293,47	FTE2597	5F000033924	24/03/2018	763-3 2	293,47
LSW8941	5F000035944	13/03/2018	556-8 0	195,23	CEW4191	5F000033923	24/03/2018	554-1 1	195,23
CTI7788	5F000035940	13/03/2018	736-6 2	130,16	DLQ3363	5F000036159	25/03/2018	573-8 0	293,47
EDE6739	5F000035941	13/03/2018	653-0 0	195,23	EKS5993	5F000036203	26/03/2018	763-3 2	293,47
EHF4266	5F000035942	13/03/2018	545-2 1	195,23	GHI4007	5F000036171	26/03/2018	736-6 2	130,16
EQH7877	5F000035943	13/03/2018	736-6 2	130,16	EAQ1402	5F000035958	26/03/2018	545-2 1	195,23
EGE9354	5F000035761	14/03/2018	736-6 2	130,16	HAA4955	5F000032966	26/03/2018	736-6 2	130,16
CWQ5956	5F000035946	14/03/2018	736-6 2	130,16	EAC0687	5F000034345	26/03/2018	546-0 0	130,16
FRF9949	5F000035163	14/03/2018	763-3 1	293,47	CLE3009	5F000035957	26/03/2018	545-2 1	195,23
DCF9896	5F000035950	14/03/2018	552-5 0	130,16	EWB4622	5F000033583	26/03/2018	736-6 2	130,16
FWQ2433	5F000035949	14/03/2018	545-2 5	195,23	FHB0318	5F000029865	27/03/2018	763-3 1	293,47
GJW5638	5F000035948	14/03/2018	545-2 5	195,23	HTQ0319	5F000035196	27/03/2018	545-2 1	195,23
EWW7953	5F000035947	14/03/2018	573-8 0	293,47	FPV0501	5F000035218	27/03/2018	763-3 2	293,47
FMD4887	5F000035162	14/03/2018	554-1 1	195,23	EOK2478	5F000035710	27/03/2018	556-8 0	195,23
EYM2937	5F000034966	14/03/2018	736-6 2	130,16	FBE9411	5F000036263	27/03/2018	763-3 2	293,47
OHU1880	5F000034766	14/03/2018	736-6 2	130,16	FGC5949	5F000035588	28/03/2018	763-3 2	293,47
GFS6366	5F000034476	14/03/2018	736-6 2	130,16	BLN5719	5F000035959	28/03/2018	653-0 0	195,23
FMD4727	5F000034931	15/03/2018	736-6 2	130,16	KYK3232	5F000035960	28/03/2018	736-6 2	130,16
DXY7394	5F000035953	15/03/2018	736-6 2	130,16	DVA5025	5F000035961	28/03/2018	736-6 2	130,16
HOG2607	5F000036294	15/03/2018	763-3 2	293,47	FWX1150	5F000035589	28/03/2018	763-3 1	293,47
EIB2623	5F000036293	15/03/2018	554-1 4	195,23	FGY0696	5F000034982	28/03/2018	763-3 1	293,47
EAO2210	5F000036292	15/03/2018	545-2 1	195,23	FGY0696	5F000034983	28/03/2018	604-1 2	195,23
EYZ9202	5F000036291	15/03/2018	545-2 1	195,23	PUB2636	5F000035587	28/03/2018	763-3 2	293,47
GKA2017	5F000035951	15/03/2018	763-3 2	293,47	BWR8210	5F000036383	29/03/2018	736-6 2	130,16
DHL4956	5F000035626	15/03/2018	703-0 1	293,47	EAO2704	5F000036204	29/03/2018	736-6 2	130,16
DOD5283	5F000034980	15/03/2018	545-2 1	195,23	BTQ3058	5F000036381	29/03/2018	554-1 1	195,23
COV6244	5F000034477	16/03/2018	736-6 2	130,16	EYW5220	5F000036382	29/03/2018	554-1 1	195,23
KQP5838	5F000033807	16/03/2018	736-6 2	130,16	FYB1120	5F000035219	29/03/2018	653-0 0	195,23
EDX7665	5F000033545	16/03/2018	736-6 2	130,16	BYU1783	5F000034517	29/03/2018	703-0 1	293,47
FBU5733	5F000034479	16/03/2018	736-6 2	130,16	CAR8422	5F000036385	30/03/2018	653-0 0	195,23
PUG0572	5F000035309	16/03/2018	545-2 1	195,23	DII0516	5F000035312	31/03/2018	599-1 0	293,47
ESA9962	5F000034478	16/03/2018	736-6 2	130,16	BWM6512	5F000035711	31/03/2018	763-3 1	293,47
HNC8131	5F000035311	16/03/2018	545-2 1	195,23	KZS2017	5F000034273	31/03/2018	763-3 2	293,47
EDX5741	5F000035954	16/03/2018	653-0 0	195,23</					

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o(s) destinatário(s) não reside(m) no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o(s) Autuado(s) reside(m) em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O(s) Autuado(s), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), responsável(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

I - O contribuinte Sr: FABIO ANTONIO PIZZOLITTO, com três primeiros dígitos do CPF: 105, imóvel localizado na Rua Rina Gerard de Genova, nº 1455, bairro Resid. Por do Sol, código da dívida 1292126, ref.: A23/2018;

II - O contribuinte Sr: RAIMUNDO, residente no imóvel localizado na Rua Nelson P. de Souza Gomes, nº 857, bairro São Francisco, ref.: notificação R.S 003/2018;

III - O contribuinte FILHOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., com primeiros dígitos do CNPJ: 10.669, imóvel localizado na Rua Guilherme Bim, nº 32 – bairro Brasilândia, código da dívida 1288930, ref.: A14/2018;

IV - O contribuinte Sr: JOÃO JOSE PEREIRA, com três primeiros dígitos do CPF: 513, imóvel localizado na Av. dos Ferroviários, bairro Brasília, código da dívida 1233000, ref.: A.I.R.S 02/2017;

V - O contribuinte Sr: JONAS CESAR MENDONÇA, com três primeiros dígitos do CPF: 057, imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 1178 – bairro Vila Neves, código da dívida 1294447, ref.: A28/2018.

Fernandópolis, 06 de junho de 2018.

- ESTEFANI SUANA SUGAHARA -

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Três publicações: Dias 07, 08 e 09 de Junho de 2018.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.305.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.072 - DE 06 DE JUNHO DE 2018**

(Dispõe sobre revogação de permissão de vaga em ponto de táxi e consequente cassação de alvará).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO que, o Alvará de Estacionamento da requerente encontra-se vencido há mais de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 3589/2010, não sendo revalidado em até 30 dias da data fixada para seu vencimento, o alvará de estacionamento ficará automaticamente cancelado, podendo o interessado, após o cancelamento, pleitear a obtenção de outro em caráter inicial, obedecendo aos trâmites protocolares legais necessários;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município exarado nas fls. 18/19, no Processo Administrativo nº 50519/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA a permissão para a vaga de táxi, lotada no Ponto de Táxi nº 04, da cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada a Senhora ELISÂNGELA SANTIAGO GUSMÃO FONTES, com a consequente cassação do alvará respectivo e extinção da vaga atribuída a mesma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

06 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afiação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.305.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N° 410/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Maxxi Medicamentos Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.

VALOR: 18.885,00 ASSINATURA: 29/05/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial que serão utilizados por pacientes atendidos pela Atenção Básica, UPA e Samu, com previsão de consumo para 90 (noventa) dias.

MODALIDADE: Dispensa nº 024/2018.

Fernandópolis-SP., 06 de junho de 2.018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.305.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI COMPLEMENTAR N° 171****- DE 06 DE JUNHO DE 2018**

(Altera a redação de dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal nº 01/1992, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso XIV ao art. 69, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69

.....

.....

XIV – Retribuição por participação em licitações públicas”

Art. 2º Fica alterado o art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 A gratificação para participação em órgão, conselho ou comissão de deliberação coletiva ou por encargo de curso ou concurso será devida ao servidor que:

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal;

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames, análise curricular, correção de provas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos em concursos públicos e processos seletivos;

III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV – for designado para participação, em caráter eventual ou permanente, em comissão, órgão ou conselho de deliberação coletiva da Administração Direta e Indireta do Município, de ambos os poderes, incluídos os auxiliares formalmente identificados no ato de designação;

§1º O valor da retribuição de que trata este artigo será definido em ato próprio da autoridade superior do órgão, poder ou entidade da Administração Municipal, não podendo ser superior a 40% do vencimento do básico do servidor.

§2º A concessão de gratificação por participação em conselhos municipais dependerá de autorização em lei específica, que fixará o valor, respeitando-se o limite previsto no parágrafo anterior.”

Art. 3º Fica criado o art. 92-A da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92-A Ao servidor designado para participação em licitações públicas poderá ser concedida retribuição, em caráter permanente ou eventual, por exercício de funções inerentes àqueles procedimentos.

§1º As licitações dispostas no caput compreendem a Concorrência Pública, Tomada de Preço, Convite, Leilão, Concurso, Pregão, Registro de Preço, Regime Diferenciado de Contratações - RDC e outras modalidades que vierem a ser criadas pela legislação federal.

§2º Na modalidade pregão, o recebimento da retribuição de que trata este artigo poderá conferido em valores distintos, conforme a responsabilidade e atribuições do servidor no referido certame.

§3º Nas modalidades convite e pregão é permitida a designação de um único servidor para recebimento da retribuição e nas demais modalidades a distinção entre membros ou concessão da vantagem a uma parcela dos servidores designados devem estar amparadas em razões de legalidade ou interesse público justificado.

§4º O valor da retribuição de que trata este artigo será definido em ato próprio da autoridade superior do órgão, poder ou entidade da Administração Municipal, não podendo ser superior a 40% do vencimento do básico do servidor.

§5º O recebimento da gratificação de que trata este artigo não impede o recebimento daquela prevista no art. 77, salvo quando ambas forem pretendidas para o exercício da mesma função.”

Art. 4º Fica alterada a redação do §1º e acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99

§1º Ocorrendo a conversão parcial das férias, nos termos do caput deste artigo, o pagamento do abono pecuniário, acrescido do adicional de que trata o art. 90 desta lei, será efetuado em até 2 (dois) dias úteis posterior a data de início do período de férias, salvo se expressamente solicitado o adiamento do pagamento pelo servidor ou em virtude de indisponibilidade orçamentária ou financeira.

§2º Não havendo a conversão parcial das férias em abono, é facultado ao servidor requerer o recebimento do adicional de um terço de férias de forma antecipada, nos termos do parágrafo anterior, desde que requeira no prazo mínimo de 15 (quinze) dias do início do período de férias.

§3º Realizado o fracionamento previsto no §2º do art. 97, o servidor fará jus ao recebimento do abono pecuniário e do adicional de um terço de férias, de forma antecipada, na data de início de quaisquer dos períodos de férias, conforme sua solicitação, salvo indisponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

06 de junho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afiação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.305.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 413/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 114/2017.

Contratado: PEJÔ SUPERMERCADO LTDA.

VALOR: R\$ 7.568,51 ASSINATURA: 04/06/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SERÃO CONSUMIDOS NO CREAS, CRAS I VIDA NOVA -

BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E CRAS II RECANTO DOS OITIS -

BAIRRO JD BRASILÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O CONSUMO OCORRERÁ DENTRO DA VIGÊNCIA DO

CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS

DEVERÃO SER FEITAS DENTRO NA DATA E HORÁRIO

SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE”.

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 046/2017. MOD. PREGÃO N°.

046/2017.

Fernandópolis-SP, 06 de junho de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.305.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

publicações

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 035/2018**

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DESTINE UMA PESSOA RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR E FISCALIZAR A FEIRA LIVRE, INSTALADA NO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ, DE FRETE AOCALÇADÃO ALÉM DE QUE PROVIDENCIAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NO LOCAL DA FEIRA E DE PROIBIDO ESTACIONAR AOS SÁBADOS DAS 06h00m ÀS 13h00m.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que a feira livre está à mercê dos próprios feirantes, sem regras e fiscalização. Os feirantes reclamam que muitas vezes quando chegam à feira tem carro estacionados no local de colocar as barracas e que no dia 26 de abril um carro ficou estacionado até mais de 10 horas da manhã e quando o dono do veículo chegou, ao ser questionado sobre ter estacionado lá em dia de feira, retrucou grossamente dizendo que não tem placa identificando a feira nem com dizeres de proibido estacionar. Em consequência disso o senhor Pedro, que comercializava garapa e pastel, desistiu de participar da feira livre de Indiaporã, já não comparecendo no dia 02 de junho.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de junho de 2018.
CRISTINA AYDAR ARANTES
- vereadora MDB-

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.305.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 036/2018**

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE CONCEDE UM TRATOR COM TRATORISTA PARA AUXILIAR OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO BOM JESUS NO PREPARO E PRODUÇÃO DE SUAS TERRAS, COBRANDO DELES APENAS O ÓLEO DIESEL UTILIZADO.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que os produtores rurais do assentamento Bom Jesus estão pagando aluguel de trator, motorista e Óleo Diesel, ficando dispendioso e inviável para os mesmos, muitas vezes deixando de produzir, por falta de recursos.

Houve um comparativo com os assentados pertencentes a cidade vizinha de Ouroeste, que só pagam o óleo diesel e a diferença financeira foi muito significativa e por isso pediram nosso empenho em conseguir.

Sabemos das dificuldades que o município vem passando, mas tomam por base que o que mais traria gastos seria o óleo diesel e que esta despesa ficará a cargo dos proprietários, que também passam por dificuldades financeiras, pedimos atenção especial a esta indicação.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de junho de 2018.
CRISTINA AYDAR ARANTES
- vereadora MDB-

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.305.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 041/2018**

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE FUNCIONA A U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, BEM COMO O TOTEM DA CALÇADA, NA RUA JOSÉ SCAPIM.

JUSTIFICATIVA

Reitero a minha indicação nº 112/2017, acreditamos ter ocorrido um equívoco por parte da equipe responsável pela última obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde e que ocasionou a denominação incorreta do local, pois foram suprimidas das novas identificações o nome do ex-prefeito, deixando apenas UBS de Indiaporã. Informamos que pode-se observar na placa de identificação da "Obra" exposta na área verde ao lado da UBS que contém a denominação correta.

Portanto, diante de tal fato, acreditamos ser oportuno o que se pede, se possível, forem utilizadas as cores da bandeira do município no que couber.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de junho de 2018.
LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA
- Vereadora PTB -

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.305.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 037/2018**

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR QUE SEJA FEITA ORIENTAÇÃO SOBRE A MANEIRA CORRETA DE ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS QUE ENCONTRAM-SE SOBRE A CALÇADA, NA ESQUINA DAS RUAS CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA E CEZINA MARIA DE JESUS.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que alguns municípios tem se manifestado com a forma que os materiais recicláveis encontram-se sobre as calçadas, atrapalhando o trânsito dos pedestres e até mesmo causando uma má impressão aos turistas que adentram ou saem pela Rua Cândido José da Silva.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de junho de 2018.

DONIZETH PAULINO DE MENDES

- vereador PSB -

Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.305.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 040/2018**

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRONTO SOCORRO EM FORMA DE TOTEM FIXADO NA FRENTE DO LOCAL E TAMBÉM NA VIA PÚBLICA NA RUA COLETA MACEDO DE OLIVEIRA ESQUINA COM A RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Reitero a minha indicação nº 034/2017, pois esta indicação se faz necessária devido a difícil identificação do local, principalmente pelos visitantes, e a colocação das placas que se pede, em frente ao local e na via pública onde o mesmo se encontra instalado ajudará a solucionar o que se pede. Cabe ressaltar que seria oportuno também colocar a denominação correta: Hospital Dr. Jair Sponquido.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de junho de 2018.

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA

- Vereadora PTB -

Uma publicação: Quinta-feira, dia 07 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.305.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

PROCESSO N.º: 042/2018.ASSUNTO: PROCESSO LICITA-TÓRIO.MODALIDADE: CARTA CONVITE TIPO: MENOR PREÇO P/ITEM.REQUERENTE: DIRETORIA MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO.EDITAL N.º 026/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço mecânico de mão de obra, com fornecimento de peças, visando o conserto e reparo do ônibus, cadastrado no Setor de Infra Estrutura Urbana, desta Municipalidade, no corrente exercício, conforme relação constante no anexo I, do edital.

AVISO:**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE N° 010/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 4.879/2018, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão [x] pública [] reservada da mesma, datada de 05 de junho de 2018, às 15:00 horas, após o exame das propostas apresentadas e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório, conforme quadro abaixo, referente a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço mecânico de mão de obra, com fornecimento de peças, visando o conserto e reparo de diversos veículos, cadastrados em vários Setores, desta Municipalidade, no corrente exercício, conforme relação constante no anexo I, do edital. A partir desta data, houve dispensa o prazo legal para recurso com base nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nome da Firma	Classificação	VALOR
ZANTEDESCHI-RETIFICA DE MOTORES LTDA	1º Lugar	R\$21.874,00
OFICINA MECANICA TAP LTDA-ME	2º Lugar	R\$ 22.914,00
AUTO PEÇAS E OFICINA MECANICA SÃO JUDAS TADEU LTDA	3º Lugar	R\$ 23.578,00

É, para constar e ninguém possa alegar ignorância, fez publicar o presente aviso no sentido de dispensar o prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

São João das Duas Pontes, 05 de junho de 2018.

ANA LUCIA B.A. BARBOSA

Presidente da CPL

PROCESSO N.º: 041/2018.ASSUNTO: PROCESSO LICITA-TÓRIO.MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 09/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.REQUERENTE: DIRETORIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 025/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de 03 máquinas copiadoras que serão instaladas nos Setores de ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, deste Município, visando atender os exercícios de 2018/2019, podendo ser renovado por iguais períodos.

AVISO:**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE N° 09/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 4.879/2018, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão [x] pública [] reservada da mesma, datada de 04 de junho de 2018, às 15:00 horas, após o exame das documentações e propostas apresentadas e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório, conforme quadro abaixo, referente a para contratação de empresa ramo para locação de 03 máquinas copiadoras que serão instaladas nos Setores de ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, deste Município, visando atender os exercícios de 2018/2019, podendo ser renovado por iguais períodos,

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1º LUGAR	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO 33454891809
2º LUGAR	MARTA MONTERIRO DOS SANTOS 07652329876
3º LUGAR	NETCOP-SISTEMAS DE IMPRESSÃO DIGITAL

E, para constar e ninguém possa alegar ignorância, fez publicar o presente aviso, a partir do qual dispensa o prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

S.J.das Duas Pontes, 04 de Junho de 2018.

ANA LUCIA BRANDINI ALVIZI BARBOSA